

Prémio de Crítica e Ensaística de Arte e Arquitetura AICA/Fundação Carmona e Costa

Regulamento

Preâmbulo

Considerando que:

A Secção Portuguesa da Associação Internacional de Críticos de Arte tem por missão desenvolver e estimular a excelência no exercício da crítica e da ensaística nos campos das artes e da arquitetura;

A Fundação Carmona e Costa é uma fundação privada que tem promovido as artes plásticas em Portugal e considera que o exercício da crítica e ensaística é essencial ao desenvolvimento de um panorama artístico dinâmico e socialmente atuante;

Estabelece-se um prémio no campo da crítica e ensaística em arte e arquitetura que premeia obras originais publicadas em Portugal nos dois anos antecedentes à atribuição do prémio, selecionadas por um júri independente que se orienta por critérios de originalidade e excelência, salientando pontos de vista críticos que revelem visões de futuro.

Assim, o Prémio de crítica e ensaística de arte e arquitetura AICA/Fundação Carmona e Costa rege-se pelo seguinte regulamento:

I. Prémio

1. O prémio visa distinguir trabalhos críticos originais publicados em Portugal nos dois anos anteriores à sua atribuição.
2. O prémio, no valor de 10.000,00 €, é atribuído ao autor de um trabalho que o júri considere reunir as condições de originalidade e excelência crítica que motivam a sua atribuição.
3. O júri poderá, se assim decidir, atribuir dois prémios, um para a crítica e ensaística de arte, outro para a crítica e ensaística de arquitectura, no valor de 5.000,00 € cada um.

II. Júri

4. O júri é constituído por 3 elementos seleccionados pela AICA/Portugal, um dos quais o Presidente da Secção Portuguesa da AICA, ou em quem ele delegar.
5. A composição do júri – bem como a sua decisão – é da inteira responsabilidade da Secção Portuguesa da AICA.
6. Os elementos do júri podem ser associados da AICA ou não, desde que reúnam a confiança da Direção da AICA.
7. O presidente do júri possui voto de qualidade.

III. Elegibilidade

8. Podem concorrer todos os trabalhos de crítica e ensaística de arte e arquitetura publicados nos dois anos anteriores à atribuição do prémio.
9. Os trabalhos a concurso foram necessariamente obras inéditas, escritas em língua portuguesa e publicadas originalmente em Portugal, podendo os seus autores ser de nacionalidade

portuguesa ou não. Não são admitidos a concurso obras que não tenham sido publicadas em suporte papel nos dois anos anteriores ao do processo de seleção.

IV. Processo

10. Podem ser enviados a concurso obras por iniciativa dos autores e das casas editoras responsáveis pela publicação (incluindo instituições museológicas, associações privadas de direito público, fundações, instituições públicas ou outras).
11. As obras devem ser enviadas, em 3 exemplares, por correio, para a Sociedade Nacional de Belas Artes Rua Barata Salgueiro, 36, 1250-044 Lisboa.
12. As obras poderão ser enviadas a partir da data de divulgação pública do concurso e devem dar entrada até às 17.00h do dia 21 de Abril de 2017. Só são admitidas obras fora deste prazo mediante apresentação de prova da sua expedição em data anterior.
13. O júri reunirá e decidirá o resultado até ao dia 26 de Junho de 2017. A entrega do Prémio será marcada para uma data posterior, a acordar entre a AICA e a FCC.
14. Da decisão do júri não haverá recurso.